



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1992/2019
Data: 14/06/2019 - Horário: 12:53
Legislativo

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Altera o quantitativo de vagas do Cargo de Auxiliar de Odontólogo, conforme tabela do art. 2º.

Artigo 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	07	44 horas	R\$1.013,15	Nível médio com Registro no Conselho Regional.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 12 de junho de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 16 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que
“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007,
QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Essa proposição tem por objetivo de aumentar 02 vagas no cargo de Auxiliar de
Odontólogo.

A necessidade de criação de mais 02 vagas são para compor um nova Equipe do
PSF que será formada para atender a Comunidade de São Marcos, e para atender
juntamente com o Odontólogo no período noturno, serviços esses que dependem desses
profissionais para serem implantados e oferecidos à população.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei,
estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação,
COM URGÊNCIA.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal